



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Durante o planejamento para a mudança dos cartórios eleitorais para sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará foi elaborado projeto arquitetônico de ambientação visando requalificar e padronizar o mobiliário de escritório a ser utilizado nas diversas unidades administrativas, na sala dos cartórios eleitorais, conforme documento registrado sob a numeração 0370782, o qual foi subsídio para a aquisição dos bens constante no processo administrativo SEI 2023.0.000019582-8.

1.2. No projeto inicial, estava prevista a mudança das unidades dos cartórios eleitorais e de toda a estrutura necessária para o funcionamento do tribunal. No entanto, as estruturas necessárias para o funcionamento das zonas eleitorais de Fortaleza não foram contempladas neste momento. No entanto, com a mudança na gestão do tribunal, ocorreram alterações no planejamento inicial, resultando na mudança desses cartórios eleitorais para o mesmo prédio, conforme pode ser observado no processo administrativo (SEI) nº 2023.0.000013212-5. Isso exigiu a utilização do mobiliário já presente nas unidades anteriores, que consistiam em móveis mais抗igos e completamente fora do padrão.

1.3. Dessa forma, torna-se necessário fornecer mobiliário adequado ao serviço e em conformidade com o padrão arquitetônico adotado para os móveis da nova sede do Tribunal, a fim de suprir os novos ambientes dos cartórios eleitorais, bem como de outras unidades criadas na nova gestão.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Conforme item 2 do Documento de Formalização da Demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADE

3.1. Quantitativos estimados

Item Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade (Cartórios Eleitorais)	Quantidade (reserva técnica)	Quantidade estimada total
1 Armário baixo para escritório com portas de giro medindo 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 740 mm de altura e 1 prateleira intermediária. Cor gelo TX ou a definir.	387967	Unidade	17	8	25

2	Armário médio para escritório com duas portas de giro medindo 900mm de largura x 500mm de profundidade x 1100mm de altura, fechamento por chave e 02 prateleiras intermediárias. Cor gelo TX ou a definir.	387967	Unidade	17	8	25
3	Gaveteiro volante medindo 350mm de largura, 500mm de profundidade e 630mm de altura, com um vão superior e 03 gavetas, fechamento por chave. Cor gelo TX ou a definir.	237784	Unidade	85	8	93
4	Mesa retangular para trabalho e atendimento sem gavetas medindo 1400mm de largura, 700mm de profundidade e 740mm de altura. Cor gelo TX ou a definir.	329685	Unidade	17	8	25
5	Mesa para reunião medindo 3000 de largura, 1300 de profundidade e 740mm de altura. Cor gelo TX ou a definir.	150136	Unidade	17	4	21

Metodologia de apuração dos quantitativos

3.2. Quantitativos estimados a partir do leiaute constante do documento N.^º 0397585 do SEI 2023.0.000019582-8. Ressalta-se que foi incluída previsão de acréscimo de reserva técnica a ser utilizada em unidades novas criadas na nova gestão do Tribunal, nos seguintes percentuais: 10% para gavetiro volante (item 3), 20% para mesas de reunião (item 5) e 50% para os armários e mesas de trabalho (itens 1, 2 e 4).

3.3. Informações da última aquisição

Item	Descrição	Qde	Unidade de Medida	Data	N. ^º Processo (PAD ou SEI)	Valor Unitário
1	Armário baixo para escritório com portas de giro medindo 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 740 mm de altura e 1 prateleira intermediária. Cor gelo TX ou a definir.	25	Unidade	11/06/2022	PAD 012133/2021	R\$ 610,00
2	Armário médio para escritório com duas portas de giro medindo 900mm de largura x 500mm de profundidade x 1100mm de altura, fechamento por chave e 02 prateleiras intermediárias. Cor gelo TX ou a definir.	25	Unidade	18/10/2022	SEI 2022.0.17222-2	R\$ 702,24
3	Gaveteiro volante medindo 350mm de largura, 500mm de profundidade e 630mm de altura, com um vão superior e 03 gavetas, fechamento por chave. Cor gelo TX ou a definir.	93	Unidade	17/01/2023	SEI 2022.0.10238-6	R\$ 465,91

4	Mesa retangular para trabalho e atendimento sem gavetas medindo 1400mm de largura, 700mm de profundidade e 740mm de altura. Cor gelo TX ou a definir.	25	Unidade	26/05/2022	PAD 13.732/2021	R\$ 771,35
5	Mesa para reunião medindo 3000 de largura, 1300 de profundidade e 740mm de altura. Cor gelo TX ou a definir.	21	Unidade	08/09/2021	PAD 013732/2021	R\$ 1.344,26

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Análise das soluções possíveis

Descrição Armário baixo para escritório

Fornecedor Grif Mobiliário Corporativo

Valor estimado R\$ 1.028,37

Observações Cotação preliminar de valores realizada por meio eletrônico (e-mail)

Descrição Armário médio para escritório

Fornecedor Grif Mobiliário Corporativo

Valor estimado R\$ 1.391,82

Observações Cotação preliminar de valores realizada por meio eletrônico (e-mail)

Descrição Gaveteiro volante com três gavetas

Fornecedor Grif Mobiliário Corporativo

Valor estimado R\$ 1.479,09

Observações Cotação preliminar de valores realizada por meio eletrônico (e-mail)

Descrição Mesa retangular para trabalho

Fornecedor Grif Mobiliário Corporativo

Valor estimado R\$ 2.372,13

Observações Cotação preliminar de valores realizada por meio eletrônico (e-mail)

Descrição Mesa para reunião

Fornecedor Grif Mobiliário Corporativo

Valor estimado R\$ 4.310,25

Observações Cotação preliminar de valores realizada por meio eletrônico (e-mail)

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

5.1. Estimativa preliminar de preços

O levantamento a seguir foi obtido a partir de pesquisa rápida a valores de mercado e preços públicos conforme tabelas constantes no item 4.1, calculando-se o valor unitário médio a partir dos resultados obtidos, ressaltando-se que se trata de uma mera estimativa para fins de referência do custo envolvido. Os valores de referência para fins de elaboração do edital serão apresentados pela Seção de Análise de Preços (SANAP) e farão parte dos presentes autos.

5.2. Quadro resumo - Custo total estimado da demanda

Item	Descrição	Qde	Valor Unitário	Valor total por item
1	Armário baixo para escritório com portas de giro medindo 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 740 mm de altura e 1 prateleira intermediária. Cor gelo TX ou a definir.	25	R\$ 1.028,37	R\$ 25.709,25

2	Armário médio para escritório com duas portas de giro medindo 900mm de largura x 500mm de profundidade x 1100mm de altura, fechamento por chave e 02 prateleiras intermediárias. Cor gelo TX ou a definir.	25	R\$ 1.391,82	R\$ 34.795,50
3	Gaveteiro volante medindo 350mm de largura, 500mm de profundidade e 630mm de altura, com um vão superior e 03 gavetas, fechamento por chave. Cor gelo TX ou a definir.	93	R\$ 1.479,09	R\$ 137.555,37
4	Mesa retangular para trabalho e atendimento sem gavetas medindo 1400mm de largura, 700mm de profundidade e 740mm de altura. Cor gelo TX ou a definir.	25	R\$ 2.372,13	R\$ 59.303,25
5	Mesa para reunião medindo 3000 de largura, 1300 de profundidade e 740mm de altura. Cor gelo TX ou a definir.	21	R\$ 4.310,25	R\$ 90.515,25
TOTAL				R\$ 347.878,32

5.2.1. Apesar dos itens 3 e 5 terem estimativa de aquisição em valores superiores a R\$ 80.000,00 mil reais, não será utilizado o limite de até 25% reservado para microempresas e empresas de pequeno porte para evitar o risco da falta de padronização. Em suma, caso permita-se a aquisição fracionada dos itens, poderá haver diferenças significativas não apenas visuais, mas também na qualidade dos mobiliários disponibilizados por fornecedores diversos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A aquisição se justifica pela necessidade de equipar a nova sede do TRE/CE com mobiliário para escritório que atenda proposta de ambientação corporativa moderna e **padronizada**, conforme o projeto inicial de ambientação arquitetônica das demais unidades da secretaria. O prazo de garantia mínimo dos bens a serem adquiridos será de 5 (cinco) anos, contados a partir de seu recebimento definitivo, principalmente contra defeitos de fabricação, incluindo-se também eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da contratação.

6.2. Será exigido ainda que o licitante apresente um laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como certificados de marca de conformidade ABNT ou laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para ensaios dimensionais de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme o caso, segundo as normas regulamentadoras da ABNT:

a) *Norma ABNT 13961 de 01/2010 (Móveis para escritório - Armários e gaveteiros – classificação e métodos de ensaio);*

b) *Norma ABNT 13967 de 09/2011 (Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio);*

c) *Norma ABNT 13966 de 04/2008 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio).*

6.3. Em relação aos requisitos de sustentabilidade ambiental, para os itens que possuam componente em madeira, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

6.3.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Objeto da contratação será adquirido por item?

(X) Sim.

() Não, justifique, caso a contratação seja por lote ou por grupo.

7.2. Trata-se de Sistema de Registro de Preços?

(X) Não.

() Sim, justifique a ocorrência das hipóteses previstas no art. 3, Decreto nº 11.462/2023.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto desta aquisição é a necessidade permanente deste tribunal para manutenção da atividade administrativa, dando continuidade à padronização do mobiliário a ser utilizado no prédio da nova sede, bem como a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

() Sim

9.2. Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Administração

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas nesse estudo técnico preliminar, consideramos a aquisição viável do ponto de vista técnico. Porém, quanto à viabilidade econômica entende-se que este estudo deva ser submetido à consideração do Comitê Gestor de Aquisições do TRE/CE.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema

Equipe de Planejamento da Contratação:

(Assinado eletronicamente)
Claudio Emmanuel Medeiro Dantas
COAPA
Integrante demandante

(Assinado eletronicamente)

Jonatas Alves de Souza
SEPAT
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)
José Raul de Barros
SEPAT
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)
Marcus Vinicius Viana de Oliveira
COAPA
Integrante Administrativo

De acordo:

João Rafael Souto dos Santos
Secretaria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS, COORDENADOR**, em 09/01/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS ALVES DE SOUZA , CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/01/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0466367&crc=40720988, informando, caso não preenchido, o código verificador **0466367** e o código CRC **40720988**.